



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

VEREADORA ELAINE CRISTINA

APROVADO

5ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

HÉLIO GUABIRABA

Presidente

REQUERIMENTO Nº 13497/2023

Requeremos à mesa diretora, ouvido o Plenário e cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhada indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **João Campos**, a Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife, Sra. **Adynara Gonçalves**, e ao Secretário de Educação do Recife, Sr. **Fred Amâncio**, a fim de que sejam revogadas a alteração no DECRETO Nº 36.309 de 30 de janeiro de 2023, no que concerne ao aumento da quantidade de alunos para cada Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEEs) e ao caráter administrativo que atribuiu à atividade da referida categoria, que, na verdade, tem o cunho pedagógico.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental social previsto na nossa Constituição que institui um processo de desenvolvimento individual inerente à condição humana. Por isso, esse direito deve ser visto como um direito coletivo e deve haver esforços por parte do poder público no sentido de empreender ações afirmativas que viabilizem este direito para todas as pessoas.

Para desfrutar efetivamente do direito à educação, alguns públicos enfrentam muitas barreiras e em razão de deficiência física ou questões neurológicas, necessitam de um acompanhamento adequado ao seu caso clínico para apresentar um rendimento satisfatório enquanto alunos.

Conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada pelo Ministério da Educação, os estudantes com necessidades específicas devem ter acesso à escola regular, recebendo um atendimento personalizado conforme as suas necessidades, em um sistema de educação inclusiva.



Desse modo, a fim de garantir a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no sistema de ensino brasileiro, foi criada a lei n.º 13.146, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que prevê o acesso desses indivíduos à educação e a existência de um sistema inclusivo em todos os níveis educacionais.

Como mais um meio de viabilizar a educação inclusiva, a função de Agente de Apoio à Educação Especial foi prevista na lei n.º 13.146, onde estão descritas as tarefas desses profissionais. Na prática, os agentes de apoio podem precisar usar recursos como braile ou áudio para adaptar o material didático para uma aluna com deficiência visual, por exemplo. Eles também podem precisar ajudar estudantes com mobilidade reduzida a se locomover pela escola, e auxiliar alunos com autismo a lidar com estímulos sensoriais intensos.¹

Esclarecido o conceito e o objetivo dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, importa dizer que no dia 06/10/2023, nos reunimos em nosso gabinete com profissionais representantes da categoria em comento, os quais atuam em nosso município. Na ocasião, realizamos uma escuta ativa das irresignações dos mesmos acerca das alterações do DECRETO Nº 36.309 de 30 de janeiro de 2023, as quais se relata a seguir:

Inicialmente, foi relatado pelos profissionais que a princípio, o cargo de AADEE possuía uma função pedagógica, o que hoje se perdeu. A demanda principal apontada pelos representantes dos AADEE são: o reconhecimento pedagógico da profissão e o reenquadramento do nível superior.

Em seguida, foi elencado como importante a atualização do decreto que, antes, estabelecia 1 AADEE para um estudante. No entanto, após a atualização, esse mesmo decreto definiu 1 ADEE para até 8 estudantes, comprometendo diretamente no processo pedagógico, no cuidado com os estudantes e na prática profissional dos trabalhadores.

Ainda, foi relatado que existe uma dificuldade no diálogo com a Gerência de Educação Especial (GEE) e isso tem sido empecilho direto para o avanço das demandas apresentadas pelo movimento de trabalhadores.

¹ <https://br.indeed.com/conselho-de-carreira/encontrando-emprego/faz-agente-apoio-educacao-especial>



Atualmente reconhecidos enquanto assistentes administrativos, os AADDEE não reconhecem essa categorização, pois compreendem que a profissão desempenha um caráter formativo e pedagógico que está para além de simples ações administrativas. Dessa forma, o não reconhecimento do cunho pedagógico da função, desqualifica e limita a categoria do trabalho dos AADDEE, o que soa como impedimento do poder efetivo desses profissionais e desinteresse na manutenção da efetividade da Educação Inclusiva.

Importa salientar que os AADDEE só estão sendo alocados em creches-escola e cabe à Prefeitura do Recife responder por que não nas demais creches.

Na ocasião da reunião, também fomos informados que o Ministério Público foi acionado e logo em seguida, o Prefeito do Recife assinou um decreto, noticiado em todos os meios de comunicação do município.

Outra demanda/denúncia apresentada diz respeito à não constância na educação contínua para os profissionais, logo, faz-se necessário enfatizar a importância da constância, bem como a formação no Protocolo de Gerenciamento de Crises, que de acordo com os representantes, precisa estar inserido no protocolo de formações.

Por fim, nos foi comunicado que os AADDEE's não estão entrando no censo escolar, com isso, o sindicato decidiu fazer seu próprio censo para saber como anda a situação dos ADEE da cidade.

Em síntese, a presente indicação envolve os seguintes pontos, os quais devem ser solucionados pela Prefeitura do Recife:

- Reconhecimento Pedagógico dos AADDEEs
- Estabelecimento de 1 AADDEE para um estudante, como inicialmente previsto no Decreto
- Reenquadramento do Nível Superior
- Abertura de concurso



Diante do exposto, pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de dezembro de 2023.

ELAINE CRISTINA

Vereadora da Câmara Municipal do Recife

📍 Gabinete 24 - Câmara Municipal Do Recife
R. Princesa Isabel, 410. Boa Vista, Recife-pe

81 8198-3349 📞
elaine.cristina@recife.pe.leg.br ✉

